

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 09/2021

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 379/2021
PROTOCOLADO
Em: 14/07/2021 às 14h

SECRETARIA

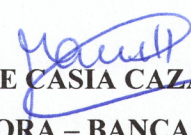
DESAFETA ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

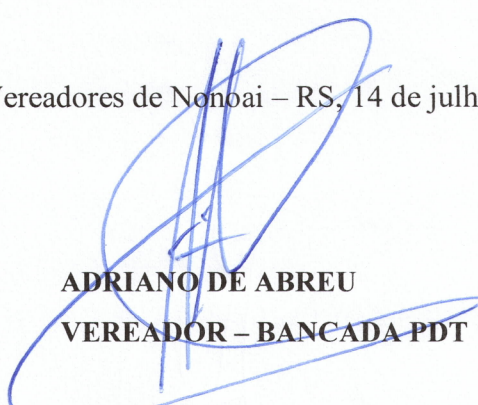
Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área verde de 1.200,00 m², da Quadra “A”, do loteamento “Núcleo Habitacional NiE2”, localizada no Bairro São Luiz, na cidade de Nonoai – RS, matriculada sob nº 6.555, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai, de propriedade do Município de Nonoai – RS, conforme matrícula anexa.

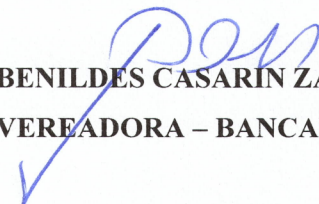
Art. 2º Competirá ao Poder Executivo Municipal os trâmites necessários à escrituração cartorária.

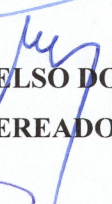
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

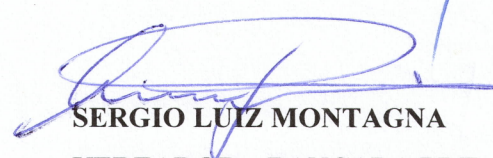
Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de julho de 2021.


MARCELE CASIA CAZAROTTO
VEREADORA – BANCADA PDT


ADRIANO DE ABREU
VEREADOR – BANCADA PDT


BENILDES CASARIN ZANATTA
VEREADORA – BANCADA PDT

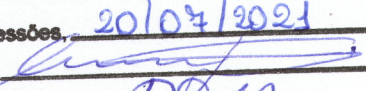

NELSO DOS SANTOS
VEREADOR – BANCADA PT

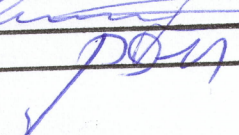

SERGIO LUIZ MONTAGNA
VEREADOR – BANCADA PDT

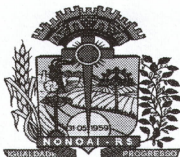
APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 20/07/2021

Presidente, 

1º Secretário, 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

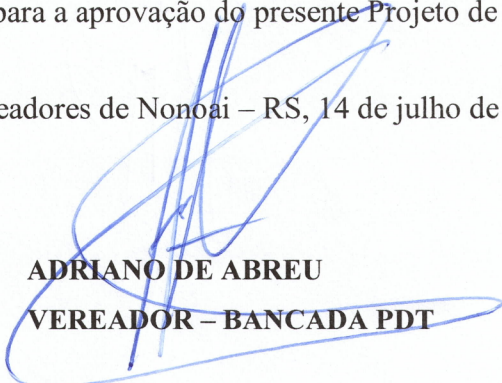
O presente Projeto de Lei tem como objetivo a desafetação da área verde de 1.200,00 m², da Quadra “A”, do loteamento “Núcleo Habitacional NiE2”, localizada no Bairro São Luiz, de propriedade do Município de Nonoai – RS, para fins de regularização da situação do imóvel, haja vista que lá se encontra construída, há mais de quarenta anos, a sede social da Associação de Moradores do Bairro São Luiz (AMBASAL), nunca tendo sido, de fato, uma “área verde”.

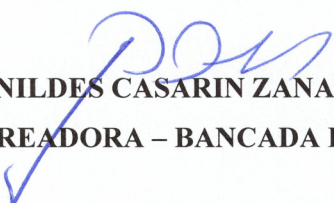
Atualmente, há o interesse e a necessidade de se buscar recursos para promover reformas no “salão comunitário do Bairro São Luiz”, como tal sede é popularmente chamada. No entanto, para que seja possível a busca de recursos para tal obra, primeiramente, essencial é a regularização do imóvel, que se dará através da retirada do entrave indevidamente colocado, qual seja, o registro da área como “área verde”.

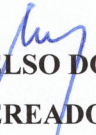
Diante do exposto, roga-se apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

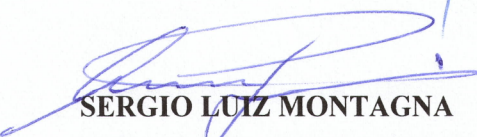
Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de julho de 2021.


MARCELE CASIA CAZAROTTO
VEREADORA – BANCADA PDT


ADRIANO DE ABREU
VEREADOR – BANCADA PDT


BENILDES CASARIN ZANATTA
VEREADORA – BANCADA PDT


NELSO DOS SANTOS
VEREADOR – BANCADA PT


SERGIO LUIZ MONTAGNA
VEREADOR – BANCADA PDT